



Processo 86.785

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.381

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a Campanha de Combate à Pobreza Menstrual (última semana de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de agosto de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Combate à Pobreza Menstrual**, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente na última semana de maio, coincidindo com o dia 28 de maio, data reservada às iniciativas globais pela dignidade menstrual de meninas e mulheres.

§ 1º. A **Campanha** visará conscientizar a população sobre os malefícios da pobreza menstrual e seus impactos biológicos e sociais em meninas e mulheres sem condições de acesso a banheiros, saneamento básico e protetores menstruais.

§ 2º. A **Campanha** poderá ser divulgada, dentre outros meios, mediante:

I – realização de palestras, seminários e eventos congêneres;

II – distribuição de folhetos e afixação de faixas e cartazes;

III – publicações em redes sociais;

IV – doação de absorventes a instituições que realizem a distribuição às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente